

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 155, de 04 de Novembro de 2021.

Proceda-se a Leitura na
reunião ordinária do dia

PRESIDENTE

Encaminha Projeto de Lei que autoriza desafetação e afetação de áreas para doação de imóveis com obrigação de fazer e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Casa Legislativa, Projeto de Lei que busca obter autorização legislativa para que o Município de Alfenas possa efetuar a desafetação e afetação de áreas para doação de imóveis com obrigação de fazer e dá outras providências.

Os imóveis a serem doados tratam-se de acordo entabulado junto a SAJA - Associação dos Amigos do Jardim Aeroporto, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 17.411.653/0001-66, a UNIMED ALFENAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ 2.946.061/0001-96 e o MUNICÍPIO DE ALFENAS com o intuito de por fim a demanda judicial entabulada pela SAJA em desfavor desta municipalidade bem como promover a ocupação das áreas públicas e a assistência à saúde pública.

Cumprе ressaltar, que tal demanda é imprescindível ao interesse público pois abarca a promoção da saúde pública, portanto diante da extrema relevância da matéria e da necessidade de aprovar a respectiva lei com a maior brevidade possível, para que proceda-se as obras com máxima brevidade, que seja esta proposição recebida para tramitação em REGIME DE URGÊNCIA o que, justifica-se pela contrapartida em procedimentos de saúde sendo que um dia apenas de antecipação da aprovação pode salvar uma vida.

Na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
Vereador JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta

Câmara de Alfenas / MG
Protocolo 4233 / 2021
Data: 05/11/2021 11:39



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº , de 04 de Novembro de 2021.

Autoriza desafetação e afetação de áreas para doação de imóveis com obrigação de fazer e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

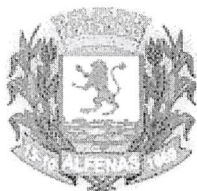
Art. 1º Fica autorizada a desafetação da área pública de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), avaliada em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), localizada no Jardim Aeroporto, entre a Avenida Prefeito Aristides de Souza e via pública sem denominação, conforme croqui do anexo I.

Art. 2º Em compensação a desafetação, fica autorizada a afetação da área de 3.633,25 m² (três mil seiscentos e trinta e três vírgula vinte e cinco metros quadrados), localizada no Jardim Aeroporto II, com matrícula sob o n. 27.964, avaliada em R\$ 72.665,00 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme croqui do anexo II.

Art. 3º Fica autorizada a doação da área descrita no artigo 1º à SAJA - Associação dos Amigos do Jardim Aeroporto, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 17.411.653/0001-66, com sede na Rua Ageu Gomes da Silva, 90, Jardim Aeroporto, Alfenas, CEP: 37.130-800, onde será realizada a obra de sua sede social.

Art. 4º Fica autorizada a doação da área pública de 8.702,14 m² (oito mil setecentos e dois vírgula quatorze metros quadrados), avaliada em R\$ 2.610.642,00 (dois milhões seiscentos e dez mil seiscentos e quarenta e dois reais), localizada no Jardim Aeroporto, entre a Avenida Teixeira da Silva, matrícula sob o n. 23.335, conforme croqui do anexo III, onde será realizada a obra de sede para atendimento médico e de Pronto Socorro da UNIMED ALFENAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ 42.946.061/0001-96, com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, 189, Centro, Alfenas, CEP: 37.130-093.

Parágrafo único. A donatária supracitada custeará o valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a construção de nova sede para a SAJA - Associação dos Amigos do Jardim Aeroporto, na área descrita no artigo 1º, e pagamento de honorários advocatícios, em conformidade com o projeto de engenharia/arquitetônico aprovado pela diretoria da associação, bem como fica obrigada a prestação de serviços médicos relativos a consultas, procedimentos e cirurgias, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) ao Município de Alfenas, de acordo com tabelas de referências ou preço médio pesquisado.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Art. 5º A doação constante do artigo 4º fica condicionada aos seguintes critérios:

I - Na referida área serão feitas construções para sede de empresas ou ampliação para geração de empregos e renda;

II - A utilização da área doada deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, pela empresa donatária;

III - Fica assegurado à empresa donatária o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para a conclusão das obras e instalação da empresa no local;

IV - Na escritura de doação a ser lavrada deverá constar, obrigatoriamente, a cláusula de reversão automática ao patrimônio público do Município de Alfenas, bem como perda das benfeitorias porventura ali existentes, caso a empresa não cumpra os seguintes encargos:

a) não cumprimento dos prazos de início e conclusão das obras, fixados nos incisos II e III supra;

b) seja dado ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei.

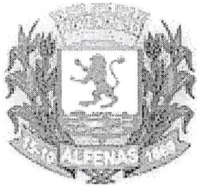
V - O referido imóvel, com a doação, torna-se indivisível, inalienável, intransferível e impenhorável, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sob pena de anulação automática da Escritura Pública de Doação do Bem e sua consequente reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Para a doação constante do artigo 3º, o Município de Alfenas e a SAJA - Associação dos Amigos do Jardim Aeroporto irão realizar a desistência da ação judicial de n. 5001851-40.2019.8.13.0016, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Alfenas, após a publicação desta lei.

Art. 7º A diferença de valores das avaliações das áreas desafetada e afetada serão compensadas com obras de recuperação ambiental e equipamentos de lazer na mesma região.

Art. 8º As despesas relativas as transferências das propriedades do bem imóvel descrito no artigo 1º, para doação à SAJA, no que tange desmembramentos, escrituras e registro, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

22



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CROQUI - ÁREA= 2.000.00 m²

NOTA:

CROQUI ELABORADO CONFORME PROJETO EXISTENTE
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS E NO C.R.I.

CROQUI - ÁREA DO SISTEMA DE LAZER
JARDIM AEROPORTO

esc. 1:1.000



Prefeitura Municipal de Alfenas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALFENAS

OBJETO:
PERMUTA COM A SAJA

ENDEREÇO:
JARDIM AEROPORTO, ALFENAS/MG

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ:
18.243.220/0001-01

LEVANTAMENTO DE DADOS TÉCNICOS:

ÁREAS:
A=2.000,00 m²

DATA:
21/10/2021

FOLHA: 01/01



Prefeitura Municipal de Alfenas

Rua Juscelino Barbosa, 1609 - Centro - Alfenas - MG - CEP 37130-039

Tel. (0xx35) 3698-1701 - 3698-1702

Internet: www.alfenas.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 050/2013)

AVALIAÇÃO

Em resposta a Comunicação Interna enviada pela Procuradoria Geral do Município de Alfenas e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de doação, a avaliação de um imóvel urbano sem benfeitoria, com a área de 2000,00 m² situado nesta cidade de Alfenas, no loteamento denominado Jardim Aeroporto, entre a Avenida Prefeito Aristides de Souza esquina com via pública a ser denominada no Jardim Aeroporto, sendo avaliado em R\$300,00 o metro quadrado do terreno totalizando um valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.

Alfenas, 04 de Novembro de 2021.

Presidente: Paulo Roberto Felipe
CPF: 435.318.736-87

Membro 1: Luciano Alves da Silva
CPF: 599.732.266-15

Membro 2: Erivelton dos Santos Gonçalves
CPF: 037.073.876-40

ANEXO II



N = 762360

Maria Aparecida Esteves



Folha:
A3 - UNICA

Endereço: Rua Iara Coelho Hollanda, 110 - JD Aeroporto II

Comarca: Alfenas

Matrículas/Transcrições: 27.964 CRI de Alfenas

Data: Outubro/2021

Escala: 1/750

Areas:

Área Medida = 7.094,72 m²
Área VERDE = 3633,25 m²

Proprietário: Leonida Goulart
CPF: 88.900.406-53

CPF : 88.900.406-53

Proprietário: Jacy Goulart

CPF 594.306.302-02



Topografia e Geoprocessamento
not@topografia.com

Resp. Téc: Marcelo Klein da Silva Mol
ENG AGRIMENSOR - CREA 110265/D - MG

ENG AGRIMENSOR - CREA 11026MD - MC



Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro - Alfenas - MG - CEP 37130-000

Tel. (0xx35) 3698-2026 Fax. (0xx35) 3698-2044

Internet: www.alfenas.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 362/2017)

AVALIAÇÃO

Em resposta a Comunicação Interna da Procuradoria Geral do Município de Alfenas e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de desapropriação e afetação, que um terreno urbano com área de 3.633,25 m² sem benfeitorias nos fundos de uma área maior com 7.738,00 m² de propriedade de Leonícia Goulart CPF: 188.900.406-53 e Jacy Goulart CPF: 594.306.302-02 matrícula 27.964 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas - MG, foi avaliado em R\$20,00 o metro quadrado perfazendo uma total de R\$72.665,00 (Setenta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.

Alfenas, 04 de novembro de 2021.

Presidente: Paulo Roberto Felipe
CPF: 435.318.736-87

Membro 1: Luciano Alves da Silva
CPF: 599.732.266-15

Membro 2: Erivelton dos Santos Gonçalves
CPF: 037.073.876-40



CERTIDÃO

LIVRO 2- Matricula nº 27.964 Data: 22/05/1.996

Um terreno com a área remanescente de 12.100 metros quadrados, situado nesta cidade de Alfenas, no lugar anteriormente denominado denominado Santa Cruz, hoje no prolongamento do loteamento JARDIM AEROPORTO II, confrontando com: referido Jardim Aeroporto II e outros. PROPRIETÁRIOS: Leonícia Goulart, CPF 188.900.406-53 e JACY GOULART, CPF 594.306.302-02. Reg. Ant. Livro 19.744.

Av/01/27.964 - 22/05/1996: O imóvel acima matriculado, foi desmembrado em 03 áreas distintas de: 170,00 m², 250,00 m² e 125,00 m², conforme matrículas nºs 27.965, 27.966 e 27.967 do Livro 02. A Escrevente Aut. (a) Mariza Helena da Silva Pena.

Av/02/27.964 - 02/07/1997: Do imóvel acima, foi desmembrado a área de 250,00 m², conforme matrícula nº 29.959 do Livro 02. A Escrevente Aut. (a) Mariza Helena da Silva Pena.

Av/03/27.964 - 22/10/1998: Do imóvel acima foi desmembrado a área de 276,00 m², conforme matrícula nº 32.894 do Livro 02. A Escrevente Aut. (a) Mariza Helena da Silva Pena.

Av/04/27.964 - 01/02/99: Do imóvel acima foi desmembrada a área de 138,00 m², conforme matrícula 33.637 do Livro 02. A Escrevente Aut. (a) Mariza Helena da Silva Pena.

Av/05/27.964 - 20/09/2000: Do imóvel acima, foi desmembrada a área de 125,00 m², conforme matrícula 36.651 do Livro 02. A Escrevente Aut. (a) Mariza Helena da Silva Pena.

Av/06/27.964 - 23/03/2009: Do imóvel acima foi desmembrada, a área de 305,00 m² e 250,00 m², conforme matrículas 46.399 e 46.400 do Livro 02. A Escrevente Aut. (a) Mariza Helena da Silva Pena.

Av/07/27.964 - 08/11/2.010: Do imóvel acima, foi desmembrado a área de 126,00 m², conforme Matrícula nº 48.092 do Livro 2- A Escrev. Aut. (a) Mariza Helena da Silva Pena.

Av/08/27.964 - 31/12/2010: Do imóvel acima matriculado, foi desmembrada a área de 145,88 m², 250,08 m², 250,08 m² 125,00 m², totalizando 771,04 m², conforme matrículas 48.280, 48.281, 48.282 e 48.283 do Livro 02, respectivamente. A Escrevente Aut. (a) Mariza Helena da Silva Pena.

Av/09/27.964 - 22/09/2011: Do imóvel acima foi desmembrada a área de 125,00 m², conforme matrícula nº 49.837 do Livro 02. A Escrevente Aut. (a) Mariza Helena da Silva Pena.

Av/10/27.964 - 26/11/2.014: Prot. 112.378 Lº 1-D, aos 10/11/2.014: Fica retificada a área remanescente do imóvel acima matriculado, de 9.438,95 m², que após medição recente, efetuado pelo profissional de topografia Marcelo Klen da Silva Mol-CREA nº 110.266/D-MG, ficou constatado, o mesmo possuir um área real de 7.738,00 metros quadrados, confrontando com: Rua Iara Coelho Hollanda; Mar Aparecida Esteves, Marcio Ozório, Maria Deodoro, José Goulart, Pericles Vilhena Michailides, Eduardo Frenhan, Paulo Goulart, Rosinei, Antonio Fernandes, Ronan Castilho e com Prefeitura Municipal de Alfenas, nos termos da Processo Administrativo nº 319/2014, requerido pelos Proprietários e Autuado aos 26/11/2014, na forma da Lei Federal nº 10.931 de 02/08/2004, arquivado em Cartório, no valor R\$465.000,00- A Escrevente Autorizada.

Mariza Helena da Silva Pena

Rua Cônego José Carlos, 167 - Centro - Alfenas - MG - CEP: 13.000-000 - E-mail: gualf@uol.com.br - Telefax: 35 3292 1

ANEXO III





Prefeitura Municipal de Alfenas

Rua Juscelino Barbosa, 1609 - Centro – Alfenas – MG - CEP 37130-039

Tel. (0xx35) 3698-1701 – 3698-1702

Internet: www.alfenas.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 046/2020)

AVALIAÇÃO

Em resposta a Comunicação Interna enviada pela Procuradoria Geral do Município de Alfenas e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de acordo com a SAJA (Sociedade dos Amigos do Jardim Aeroporto) CNPJ 17.411.653/0001-66, a avaliação de um imóvel urbano sem benfeitoria, com a área de 8.702,14 m² situado nesta cidade de Alfenas, no loteamento denominado Jardim Aeroporto, na Avenida Teixeira da Silva esquina com a Rua Aggeu Gomes da Silva (croqui de localização em anexo), de propriedade da Sociedade dos Amigos do Jardim Aeroporto – SAJA – de CNPJ nº 17.461.653/0001-66, conforme a matrícula 23.335 Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas – MG e Inscrição Cadastral 04.05.076.0710.0001, sendo avaliado em R\$300,00 o metro quadrado do terreno totalizando R\$2.610.642,00 (Dois milhões, seiscentos e dez mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.

Alfenas, 04 de Novembro de 2021.

Presidente: Paulo Roberto Felipe
CPF: 435.318.736-87

Membro 1: Luciano Alves da Silva
CPF: 599.732.266-15

Membro 2: Erivelton dos Santos Gonçalves
CPF: 037.073.876-40

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Unimed Alfenas Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 42.946.061/0001.96, NIRE: 31400006257, com número de Registro Definitivo na ANS: 35499-6, ocorrida aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021, de maneira digital, sendo considerada realizada, para fins de registro, na sede da cooperativa localizada na Rua Presidente Artur Bernardes, número 189 - Centro - Alfenas/MG - Cep. 37.130-093, às 19 horas, havendo quórum legal em terceira convocação, para deliberar sobre o assunto constante no Edital de Convocação publicado no Jornal dos Lagos, veiculado em 09 de outubro de 2021, em sua página 19, e com a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1º) Aprovação da parceria da Unimed Alfenas com a Prefeitura Municipal de Alfenas; 2º) Aprovação da parceria da Unimed Alfenas com a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Aeroporto (SAJA). Dr. Cláudio Laudares Moreira, Diretor Presidente, abriu a sessão parabenizando a todos pelo dia do médico que ocorreu no dia 18 de outubro de 2021, passando o vídeo da Unimed do Brasil. Em seguida agradeceu a participação de todos e esclareceu que no Edital de Convocação foram enviadas todas as orientações específicas referentes ao acesso a presente Assembléia que está sendo realizada de maneira digital, sendo garantido a todos os coöperados a participação e votação a distância, mediante atuação remota, via sistema eletrônico Zoom, <https://us06web.zoom.us/join/84451234567>, em conformidade com as diretrizes previstas na Instrução Normativa n. 81/2020 do DREI - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Na plataforma foi disponibilizado aos cooperados um manual para instruções de acesso. Além disso, foi esclarecido que o sistema eletrônico adotado pela cooperativa garante (i) segurança, a confiabilidade e a transparência da Assembleia Geral; (ii) o registro de presença dos cooperados; (iii) a preservação do direito de participação a distância dos cooperados durante toda a Assembleia via imagem/áudio ou chat da plataforma disponibilizada; (iv) o exercício do direito de voto a distância por parte do cooperado, bem como o seu respectivo registro; (v) a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a Assembleia Geral; (vi) a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos cooperados via chat da plataforma disponibilizada; (vii) a gravação integral da Assembleia Geral, que ficará arquivada na sede da cooperativa; e (viii) a participação de administradores, pessoas autorizadas a participar da Assembleia Geral e pessoas cuja participação seja obrigatória. Registre-se, para os devidos fins, que não há na Ordem do Dia da presente Assembleia nenhum assunto que seja previsto, de maneira estatutária, o voto secreto. Após explanação foi realizada a leitura do Edital de Convocação e, em seguida, a Assembleia indicou o Dr. Artur Horta Passos para secretariar os trabalhos, de acordo com o art. 26 § 2º do Estatuto Social. Passou-se então a discutir os itens da ordem do dia da AGE: 1º) Aprovação da parceria da Unimed Alfenas com a Prefeitura Municipal de Alfenas; 2º) Aprovação da parceria da Unimed Alfenas com a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Aeroporto (SAJA). Os dois itens foram tratados em conjunto por se completarem: Dr. Cláudio iniciou informando que estamos há aproximadamente um ano conversando com o Sr. Luiz Antônio da Silva, Prefeito de Alfenas, sobre a doação de um terreno para que a Unimed Alfenas possa construir um recurso próprio. A contrapartida seria a viabilização de consultas, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para pessoas que aguardam na fila do SUS. Com a identificação do terreno que será doado à Unimed Alfenas ser aprovado, foi necessário o envolvimento da Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro do Jardim Aeroporto - SAJA - nas

46 negociações, porque este terreno, no momento, está em discussão judicial. O terreno a ser
47 doado para a Unimed Alfenas, para a construção de um recurso próprio foi avaliado em R\$
48 2.500.000,00. Em contrapartida, para a Prefeitura Municipal de Alfenas, a Unimed Alfenas
49 pagará R\$ 2.200.000,00 em honorários médicos (consultas, procedimentos ambulatoriais e
50 procedimentos cirúrgicos). O pagamento será feito diretamente pela Unimed Alfenas ao
51 médico assistente que realizou a prestação do serviço médico, aos pacientes do SUS
52 encaminhados pela Prefeitura Municipal de Alfenas. A Prefeitura Municipal de Alfenas
53 doaria à SAJA um terreno de 2.000 m2 no Bairro Jardim Aeroporto e a Unimed Alfenas
54 construiria a sede da associação no valor aproximadamente de R\$ 300.000,00 (trezentos
55 mil reais). Totalizando o valor de R\$ 2.500.000,00 inicialmente acordados. Reforçando que
56 o objetivo desta parceria é a doação de um terreno para construção de um recurso próprio
57 para a Unimed Alfenas, forma de nos tornarmos mais sólidos e nos fortalecer neste
58 mercado que é tão competitivo. Após questionamentos feitos pelos cooperados
59 participantes e esclarecimentos prestados, os cooperados aprovaram por unanimidade a
60 parceria com a Prefeitura Municipal de Alfenas e a parceria com a Associação dos
61 moradores do bairro Jardim Aeroporto (SAJA). Nada mais havendo a tratar, o Diretor
62 Presidente declara que atendeu todos os requisitos para a realização desta Assembleia
63 Geral Extraordinária, especialmente os previstos na Instrução Normativa n. 81/2020 do
64 DREI - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, sendo a mesma
65 encerrada e após lida e aprovada, é declarada que esta ata, é cópia fiel do livro de atas. A
66 presente ata será assinada digitalmente, com certificado digital emitido por entidade
67 credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, pelo
68 representante legal Dr. Cláudio Laudares Moreira, CPF nº 550.408.456-34 e pelo secretário
69 Dr. Artur Horta Passos, CPF 026.868.896-67. Alfenas, 20 de outubro de 2021. Registra-se a
70 presença nesta Assembleia dos seguintes cooperados: Dr. Igor Andrade de Lima, Dr. Marcus
71 Odilon Andrade Baldim, Dra. Flávia Santana Carvalho, Dr. Flávio Assumpção Zambelli
72 Loyola, Dr. Adriano Costa de Faria, Dr. Dalton de Lima Siqueira, Dr. Eduardo Vaz de Melo
73 Espeschit, Dr. Ricardo Cordeiro Leite, Dr. Alex Sandro Leão, Dra. Rosanna Tavares Vellani,
74 Dr. Cláudio Laudares Moreira, Dr. Fernando César Cabral, Dr. Antônio Aguinaldo da Silveira,
75 Dr. José Fernando Porto Mejias, Dra. Daniela Maggioni Pereira Leão, Dr. Artur Horta Passos,
76 Dr. Orlando Pereira, Dr. Glaycon Baeta Lopes, Dr. Diego Furtado da Cunha, Dr. Gustavo
77 Diniz Quirino, Dr. Elmo Guimarães Barreiro, Dr. Olavo Raimundo Guimarães Junior, Dr.
78 Rommel de Souza Carneiro, Dra. Marina Bernardes Lourenço, Dr. Cláudio de Lélis Filgueiras
79 de Souza, Dra. Carla Cristina dos Santos Campos, Dr. Antônio Sérgio F. De Magalhães, Dr.
80 Daniel Barbosa Bueno Baptista, Dr. Rogério Cordeiro Leite, Dr. Rodrigo Almeida Ferreira,
81 Dr. José Ademar Baldim, Dr. Gil Horta Passos, Dr. José Reinaldo de Oliveira Duarte, Dra.
82 Ana Gabriela Fernandes da Costa, Dr. Bruno Ribeiro Leite, Dr. Antônio Carlos de Faria
83 Filho, Dr. Nelson Rodrigues do Prazo Junior, Dra. Isabel Cristina Bordin, Dr. Eduardo
84 Rebello Vieira, Dr. Álvaro Luiz Cerqueira Lunes, Dra. Débora Daltro Michelin e Dr. André
85 Carvalho Paulino da Costa.

[illegible]

Paulo Cesar P. Rialto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.946.061/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1992
NOME EMPRESARIAL UNIMED ALFENAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIMED ALFENAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R PRESIDENTE ARTUR BERNARDES	NÚMERO 189	COMPLEMENTO *****
CEP 37.130-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALFENAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIMED@UNIMEDALFENAS.COM.BR	TELEFONE (35) 3698-1007/ (35) 3698-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2021** às **11:26:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

UNIMED ALFENAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ: 42946061000196

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTFIGPFL09BYNS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.alfenas.mg.gov.br>

Alfenas (MG), 05 de Novembro de 2021

